



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 123/2022
Fls. Nº 8106



1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e as empresas Infnfo Master Segurança da Informação e Comercio Eireli, Marcoslene Felisbino Alves Eireli ME.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor Cesarino Candido Narcizo, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **ININFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.091.350/0001-12, estabelecida na Av. Afonso Pena Nº 2.440 Sala 63, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Alves de Oliveira, consultor comercial, portador do R.G. Nº 849.814 SSP/MS e CPF Nº 692.090.571-04 e a empresa **MARCOSLENE FELISBINO ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.102.572/0001-68, estabelecida na Av. José Francisco da Silva Nº 431, na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pelo Sr. Marcoslene Felisbino Alves, proprietário, portador do R.G. Nº 969535 SSP/MS e CPF Nº 793.279.071-91, denominadas **CONTRATADAS**, resolvem, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado à Ata de Registro de Preço nº 03/2022, com base no Art. 65, inciso II, alínea d, e §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto visando o cancelamento de preços registrado para a empresa **Marcoslene Felisbino Alves Eireli**, do item nº 01 – Lote 04 - - **Impressora Multifuncional Laser Monocromática**, passando o valor global da referida empresa para **R\$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais)**, passando para a empresa **Infnfo Master Segurança da Informação e Comercio Eireli**, passando o valor global da empresa para **R\$ 162.928,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais)**, assim o valor global da ARP passa a ser de **R\$ 205.238,00 (duzentos e cinco mil duzentos e trinta e oito reais)** conforme justificado nos autos.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. Nº 123/2022
Fls. Nº 811 e



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do termo inicial, não alterada por este instrumento.

O presente Termo Aditivo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, as quais são assinadas pelos Contratantes e Contratadas, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Costa Rica, 21 de outubro de 2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cesarino Candido Narcizo
Diretor Geral - Ordenador de Despesas
Portaria nº 14.847/2021

ININFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI

Eduardo Alves de Oliveira

MARCOSLENE FELISBINO ALVES EIRELI

Marcoslene Felisbino Alves

TESTEMUNHAS:

Adriana Clícina da Silva
CPF: 867.382.081-20

Eliane Gonçalves Bizarria Proença
CPF: 800.931.591-53